



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 33 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 DECRETO Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - PRORROGA A DATA DE REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, CONVOCADA PELO DECRETO Nº 92/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 66 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 33 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161 de 11 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) a saber:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**2.250 - Manutenção do Salário Educação - QSE**

3.3.90.33.00 / 1550 - Passagens e Despesas com Locomoção	Transferências do Salário-Educação	150.000,00
Total por Ação:		150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.071 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Saúde**

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações	Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da RSPS	550.000,00
Total por Ação:		550.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		550.000,00
Total Suplementado:		700.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****1.091 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares**

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00

2.250 - Manutenção do Salário Educação - QSE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	Transferências do Salário-Educação	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.071 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Saúde			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		300.000,00
		Total por Ação:	400.000,00
1.072 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Saúde			
4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000,00
		Total por Ação:	150.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00
		Total Anulado:	700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2025****Fundamento:** 33 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 05/08/2025 **Data Publicação:** 05/08/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	-100.000,00
1550	Transferências do Salário-Educação	150.000,00	100.000,00	50.000,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	-50.000,00
1601	Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da RSPS	550.000,00	0,00	550.000,00
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	450.000,00	-450.000,00
Total Geral:		700.000,00	700.000,00	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA A DATA DE REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, CONVOCADA PELO DECRETO Nº 92/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Estadual nº 23.662, de 09 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data de realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, anteriormente prevista para o dia 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo final para realização das conferências municipais se encerra em 06 de agosto de 2025, conforme cronograma estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, anteriormente prevista no art. 2º do Decreto nº 92, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º A I Conferência Municipal será realizada até o dia 06 de agosto de 2025, às 08:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 92/2025, no que não contrariar este decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 66 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 23.662, de 09 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres da Bahia, e

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria de Assistência Social;
- II – Centro de Referência de Assistência Social – CREAS
- III - Sociedade Civil

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

1. Lucinéia Souza da Silva
2. Ednéia Pereira Cotrim Magalhães
3. Eliana dos Santos Ramos
4. Eliana Tomaz de Almeida

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

- I – Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

- II – Mobilizar a participação dos segmentos sociais;
- III – Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;
- IV – Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B59-2E00-FD1D-142D-5CEE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B59-2E00-FD1D-142D-5CEE



Hash do Documento

d3e38d0fb194fd1a1c130c3fe4e2181a6bef2d8d38481cfdffa56ab79c37b1a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2025 14:39 UTC-03:00